ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de de Agosto de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 158 de 01 de julho de 2024, conforme Processo Licitatório nº 24/2024, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO MG FLEX LTDA.**, localizado na Rua AV SEBASTIAO G REIS, n° SN, no bairro SANTA CRUZ, na cidade de Sericita, estado de MG, cujo CNPJ é 43 121 365/0001-87, neste ato representado por LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COPO UMIDIFICADOR 250 ML o umidificador de Oxigênio deverá ser composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada (conectores universais)	20,00 UNIDADE	R$ 10,39	R$ 207,80
Marca: HAOXI	**Fabricante:** HAOXI	**Modelo:** HAOXI	
Total Lote 66	x1	R$ 207,80	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

Lote 80

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPAÇADOR, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero, tamanho adulto	60,00 UNIDADE	R$ 16,05	R$ 963,00
Marca: MULTI	**Fabricante:** MULTI	**Modelo:** MULTI	
Total Lote 80	x1		R$ 963,00

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPAÇADOR, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara PVC tamanho m de 2 a 13 anos (infantil).	60,00 UNIDADE	R$ 16,05	R$ 963,00
Marca: MULTI	**Fabricante:** MULTI	**Modelo:** MULTI	
Total Lote 81	x1		R$ 963,00

Lote 118

Lote 118

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HASTE FLEXÍVEL, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	50,00 UNIDADE	R$ 1,25	R$ 62,50
Marca: NATY	**Fabricante:** NATY	**Modelo:** NATY	
Total Lote 118	x1		R$ 62,50

Lote 121

Lote 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INDICADOR BIOLÓGICO 24 a 48 horas, colorimétrico, com sistema de ativação Clicktest, contendo uma população do Bacillus Stearothermophilus incubada em uma tira de papel, presente dentro do frasco termoplástico que servirá como ambiente de cultura. Também está contida no frasco, uma ampola de vidro quebrável, com o meio de cultura. Contém instruções de uso na embalagem e compatível com legislação brasileira. Deverá conter na ampola um integrador químico classe I termosensível 121ºC a 134ºC. Sensibilidade do indicador a esterilização de 121ºC a 134ºC.	30,00 CAIXA	R$ 25,12	R$ 753,60

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

Marca: CLEAN-UP	**Fabricante:** CLEAN-UP	**Modelo:** CLEAN-UP
Total Lote 121	x1	R$ 753,60

Lote 135

Lote 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LANTERNA CLÍNICA TIPO LED. Alta performance com iluminação led de 3v confeccionada em metal leve de alta qualidade acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência led de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga possui conveniente clip de bolso alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	12,00 UNIDADE	R$ 19,90	R$ 238,80

Marca: BIOLAND	**Fabricante:** BIOLAND	**Modelo:** BIOLAND
Total Lote 135	x1	R$ 238,80

Lote 139

Lote 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENÇOL DESCARTÁVEL, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA COM ALVURA MÍNIMA DE 80 %, 100% FIBRAS ALONGADAS DE CELULOSE VIRGEM ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS TEXTURA TIPO CREPE GRAMATURA DE NO MÍNIMO 28 G/M², COM NO MÍNIMO 70 CM E LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO. ACABAMENTO GOFRADO COM PICOTE A CADA 80 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TERMO AJUSTADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	200,00 UNIDADE	R$ 12,05	R$ 2.410,00

Marca: DESCARBOX	**Fabricante:** DESCARBOX	**Modelo:** DESCARBOX
Total Lote 139	x1	R$ 2.410,00

Lote 154

Lote 154

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA- p/ partículas classe PFF2 sem válvula de exalação, embaladas individualmente, reutilizável, indicado para proteção contra partículas toxicas e aerossóis e filtração bacteriológica, constituída por fibras sintéticas, dispostas em no mínimo 04 camadas com formados em concha ou bico de pato duas tiras elásticas para fixação da cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgico e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micro centímetros, com certificado de aprovação como PFF/2 e /ou da Nioshi como n95. Registro no ministério da saúde. Deve estar de acordo com a norma NBR 13698, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (CEA) e registro do ministério da saúde (anvisa), com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	120,00 UNIDADE	R$ 0,66	R$ 79,20

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

Marca: NUTRIEX	**Fabricante:** NUTRIEX	**Modelo:** NUTRIEX
Total Lote 154	x1	R$ 79,20

Lote 163

Lote 163

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OTOSCÓPIO MINI 3000 OU EQUIVALENTE - Otoscópio com iluminação direta, compacto de alta qualidade. Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5v que garante excelente nitidez. Tecnologia XHL Xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita. Janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas. Lente de visualização giratória integrada ao otoscópio. Permitindo facilmente a instrumentação e impedindo a perda da lente.Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso.Acompanha 10 espéculos standart. Sendo 5un. de 4.0mm e 5un. de 2.5mm. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante. Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil d	6,00 UNIDADE	R$ 178,00	R$ 1.068,00

Marca: MIKATOS	**Fabricante:** MIKATOS	**Modelo:** MIKATOS
Total Lote 163	x1	R$ 1.068,00

Lote 166

Lote 166

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OXIMETRO PORTÁTIL E DE DEDO de alta precisão, visor em tecnologia OLED, visualização em qualquer condição de luminosidade informa saturação curva plestimografica e frequencia cardica possui capa protetora em silicone em estojo para armazenamento.	12,00 UNIDADE	R$ 67,76	R$ 813,12

Marca: MULTI	**Fabricante:** MULTI	**Modelo:** MULTI
Total Lote 166	x1	R$ 813,12

Lote 180

Lote 180

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L branco, com simbologia de infectante, capacidade de 30 litros. Apresentação: pacote com 100 unidades. Saco para lixo hospitalar branco tamanho 30	600,00 UNIDADE	R$ 15,99	R$ 9.594,00

Marca: RAVA	**Fabricante:** RAVA	**Modelo:** RAVA

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

Total Lote 180	x1	R$ 9.594,00

Lote 181

Lote 181

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L branco, com simbologia de infectante, capacidade de 50 litros. Apresentação: pacote com 100 unidades. Tamanho 50.	1.200,00 UNIDADE	R$ 21,92	R$ 26.304,00
Marca: RAVA	**Fabricante:** RAVA	**Modelo:** RAVA	
Total Lote 181	x1	R$ 26.304,00	

Lote 236

Lote 236

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 5,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUA-ÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 236	x1	R$ 29,10	

Lote 237

Lote 237

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 237	x1	R$ 29,10	

Lote 238

Lote 238

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF.	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 238	x1	R$ 29,10	

Lote 239

Lote 239

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 239	x1	R$ 29,10	

Lote 242

Lote 242

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 3,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 242	x1	R$ 29,10	

Lote 243

Lote 243

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 3,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

Total Lote 243	x1	R$ 29,10

Lote 244

Lote 244

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 4,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10

Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED

Total Lote 244	x1	R$ 29,10

Lote 245

Lote 245

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 4,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF.	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10

Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED

Total Lote 245	x1	R$ 29,10

Lote 246

Lote 246

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, N° 5,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10

Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED

Total Lote 246	x1	R$ 29,10

Lote 247

Lote 247

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, Nº 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF.	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 247	x1		R$ 29,10

Lote 248

Lote 248

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, Nº 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF.	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 248	x1		R$ 29,10

Lote 249

Lote 249

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE, ESTÉRIL, Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM CUFF.	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 249	x1		R$ 29,10

Lote 250

Lote 250

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

Total Lote 250	x1	R$ 29,10

Lote 251

Lote 251

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	10,00 UNIDADE	R$ 2,91	R$ 29,10
Marca: OLIMED	**Fabricante:** OLIMED	**Modelo:** OLIMED	
Total Lote 251	x1		R$ 29,10

R$ 43.864,42 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 07/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a beneficiária deverá realizar a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, no Seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde/UBS Maria Conceição Rezende situado na Rua Alvorada, 441, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35760-000 de segunda a sexta-feira (dias úteis), no horário de 08:00h às 11:30h, e de 13:00h as 15:30h, telefone (31) 3716-7154.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

III – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 07/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 19 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

MG FLEX LTDA.
43 121 365/0001-87
LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

_____
Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83

_____
Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509 e informe o código FCB8-57D6-53BB-F509

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCB8-57D6-53BB-F509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 20/08/2024 09:38:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO (CPF 143.XXX.XXX-88) em 26/08/2024 13:20:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FCB8-57D6-53BB-F509